

Blumenau, 10 de Outubro de 2014.

Prezado Posto Revendedor :

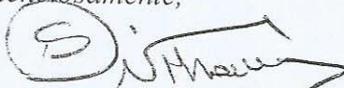
*Para o seu conhecimento Estamos juntando à presente, uma cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada com o Sr. Mauro José dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Lavação, Lubrificação, Borracharia, Estacionamento, Similares e Afins do Vale do Itajaí e o Sr. Júlio César Zimmermann, Presidente do SINPEB - Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Blumenau e Região, válida a partir **01/10/2014 até 30/09/2015.***

A Presente Convenção Coletiva de Trabalho foi Depositada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o NR. MR 066153/2014.

*Tendo em vista, o que determina a Cláusula 2ª . do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, juntamos o "Bloquete" para recolhimento da Contribuição Assistencial Patronal, pagável na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, ou em qualquer agência bancária de sua preferência, com vencimento marcado para o dia **30/10/2014**, no valor de 1 salário mínimo vigente, ou seja, de R\$ 724,00 ao Sindicato da categoria econômica, em decorrência das negociações e da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. **Para as empresas que pagarem até o dia do vencimento, será concedido um desconto de 20% sobre o valor a pagar, passando para R\$ 579,20. Outrossim, solicitamos sua especial atenção, para o parágrafo único da mesma cláusula, que fixa as penalidades para o caso de seu não cumprimento. Não percam o desconto, para pagamento no prazo.***

Qualquer dúvida favor nos contatar, e sempre ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,



Dilson Schramm / Secretário Executivo - Sinpeb